



**EMIÇÃO DE ALVARÁ PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO CULTURAL DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS – ISENÇÃO DE TAXAS** - Presente o seguinte requerimento da **Associação Cultural e Recreativa “As Formigas de Macieira”**: -----

-----“Associação Cultural e Recreativa “As Formigas de Macieira, contribuinte n.º 502 152 451, com sede em Marco de Simões - Macieira da Lixa, concelho de Felgueiras, vem ao abrigo do disposto no artigo 76.º do D.L. 555/99, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, solicitar a emissão do alvará de licença de obras de construção.”-----

-----O chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento prestou a seguinte informação:-----

-----“A Associação Cultural e Recreativa “As Formigas de Macieira” está a requerer a isenção do pagamento das taxas devidas pela renovação do licenciamento de construção do edifício destinado a cultura e recreio, que importam na quantia de 440,09 €.

O Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação prevê no seu artigo 14.º, n.º 2, alínea c) que as associações recreativas e culturais, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respectivos fins estatutários, poderão ser isentas do pagamento das taxas, total ou parcialmente.


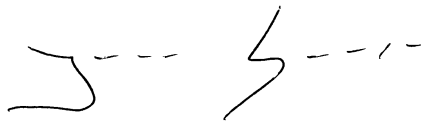

Mais informo que a emissão do licenciamento inicial foi isento do pagamento de taxas conforme deliberação de Câmara de 7 de Fevereiro de 2007.

À consideração superior de V. Ex.”-----



Deliberação - Tendo em atenção a informação e os fins a que se destina o edifício, a Câmara delibera nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, isentar a Associação Cultural e Recreativa "As Formigas de Macieira" das taxas devidas pelo licenciamento de construção do edifício. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----

  
  
  
Ediganda Prajansa  
Cunha  
